



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO - CFOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

EDITAL Nº 01/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PET Agronomia

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Grupo do Curso de Bacharelado em Agronomia (PET Agro) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para voluntários do PET Agronomia – UFCA.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

São ofertadas 6 (seis) vagas para petianos **VOLUNTÁRIOS** para início em julho de 2026, que passarão a ser bolsistas remunerados do grupo PET Agro – UFCA à medida que forem surgindo bolsas e de acordo com a classificação obtida no processo seletivo. A transferência da bolsa ocorrerá por término do curso do atual bolsista ou por outro motivo, quando passará a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ou de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

2. DA TUTORIA

Os professores tutores do PET Agro – UFCA, que coordenarão este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1 deste edital serão os professores **Ana Célia Meireles Oliveira** e **Fabiano da Silva Ferreira**.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas para o PET Agronomia, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado entre o 1º e 8º período do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, no semestre 2026.1;

- 3.2** Apresentar média de conclusão (MC) individual superior ou igual a 7.000;
- 3.3** O candidato não pode ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos (no caso, em 2025.1 e 2025.2);
- 3.4** O candidato não poderá ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;
- 3.5** Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semanais às atividades do PET Agro;
- 3.6.** Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação. ([portaria_mec_976_27_07_2010.pdf](#))

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e Local de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail petagronomia.ccab@ufca.edu.br, com o assunto: **Processo seletivo Nº 01/2026**. No período de 18 a 20 de junho de 2026.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido e enviado **em PDF** (modelo disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1fKDEWLU9u762ID-3nylOLmuBXpwlgiTB/edit>)
- Currículo Lattes atualizado **em PDF**;
- Histórico Escolar atualizado **em PDF**;
- Carta de intenção de ingresso no PET, com o mínimo de 15 linhas e máximo de 25 linhas, **manuscrita** e assinada ao final, indicando:
 - a) O motivo de cursar agronomia;
 - b) Seu entendimento sobre a atuação do PET;
 - c) O seu objetivo/interesse em ingressar no PET Agro.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta pela tutora profa. Ana Célia Meireles Oliveira, pelo cotutor prof. Fabiano da Silva Ferreira, além do professor Carlos Wagner Oliveira e do petiano João Cauã Custódio Xenofonte.

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PETAgro será composto pelas atividades apresentadas a seguir, distribuídas em etapas:

Etapas 1 – Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 deste edital. **Esta etapa tem caráter eliminatório.**

Etapas 2 – Avaliação do currículo Lattes e do histórico: Serão avaliados os currículos quanto às experiências dos candidatos nos quesitos pesquisa, ensino, extensão e cultura, sendo atribuído nota 10 ao candidato com maior experiência.

Aos demais, as notas serão proporcionais. Será avaliada também a carga horária do candidato disponível no histórico para a realização das atividades do PET. **Estas etapas terão caráter classificatório dentro do processo seletivo.**

Etapa 3 – Prova Escrita: será composta por uma **redação** de 2 até 4 páginas. Tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um texto. Permite, ainda, que sejam avaliadas as habilidades de compreensão, interpretação e expressão articulada das ideias sobre uma proposição formulada através de um tema específico. A redação terá duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será atribuída nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros): Esta etapa será realizada de forma presencial em dia e horário previamente anunciados, quando cada aluno terá um código que lhe será repassado a partir de um sorteio entre os presentes.

Etapa 4 – Carta de intenção / Entrevista: a entrevista será realizada pela comissão de avaliação, com base também na carta de intenção, em data estabelecida neste edital de modo presencial.

5.3 Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 2 (Prova escrita - Redação) e 3 (Entrevista). Os 06 (seis) estudantes com melhor classificação serão selecionados, à princípio, como voluntários. Esta classificação será determinada a partir da Média Aritmética Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{NL + NH + NR + NE}{4}$$

Onde:

- MF = Média Final;
- NL = Nota do currículo Lattes;
- NH = Nota do histórico;
- NR = Nota da Redação;
- NE = Nota da *Carta de intenção* / Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na entrevista;
2. Maior nota do currículo Lattes;
3. Maior nota da redação;
4. Maior idade.

6. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo, apresentados na subseção anterior, para ingressar efetivamente no PET Agro, o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

6.1. Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionadas neste edital;

6.2. Assinar o termo de compromisso de bolsista PETAgro;

6.3. Possuir ou abrir uma conta corrente, ativa;

a) não pode ser conta poupança;

b) deve ser no nome do aluno.

7 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	18/08/2026
Período de inscrição	18 a 20 de Agosto de 2026, até as 22h00
Resultado parcial das inscrições homologadas (No quadro de avisos da coordenação do curso de agronomia e nas páginas virtuais PetAgro UFCA e Agronomia/UFCA)	21/08/2026
Período para recursos	21 e 22 de agosto de 2026, até as 22h00
Resultado final das inscrições homologadas	24/86/2026
Prova Escrita (Redação) (Sala a definir)	25/08/2026, às 13h00
Entrevista (Sala a definir)	25/08/2026, a partir das 14h00
Divulgação do resultado	26/08/2026
Assinatura do termo de compromisso	26 a 27 de agosto de 2026

A Comissão de Avaliação se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através de envio de mensagem aos e-mails dos candidatos.

8. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS NO PET Agro

Uma vez admitido no PET Agro, os bolsistas e voluntários deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- a. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET Agro com carga horária de 20 horas semanais;
- b. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Agro;
- c. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PET Agro;
- d. Participar em atividades e dos encontros de ensino, pesquisa, extensão e cultura da UFCA;
- e. Manter bom rendimento no curso de agronomia, com MC igual ou superior a 7.000;
- f. Não apresentar, **após o ingresso no PET Agro**, duas reprovações por nota ou uma por frequência em seu histórico acadêmico no curso de agronomia da UFCA;
- g. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- h. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Agro nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- i. Cumprir todas as exigências estabelecidas no termo de compromisso do bolsista PET Agro;
- j. Não receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada ou voluntária da UFCA ou exercer atividade remunerada, no período de vigência da bolsa PET Agro conforme indicado no item b da subseção 3.2 deste edital.

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação.

Crato-CE, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO DA SILVA FERREIRA**
Data: 18/08/2026 10:29:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Fabiano da Silva Ferreira
Co-tutor do PET Agro – UFCA